



CHECK LIST

Processo Administrativo nº: 97/2015

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação de compra	OK
02	Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos	OK
03	Despacho ao Setor para providenciar a Cotação	OK
04	Cotação	OK
05	Habilitação	OK
06	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças	OK
07	Parecer Financeiro	OK
08	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade	OK
09	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	OK
10	Solicitação para a realização da Dispensa	OK

Processo de Compras nº: 97/2015

Modalidade: Dispensa nº: 49/2015

Objeto: Contratação de para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do mistério público.

1. Fase Interna do Processo de Compras

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Ata da Comissão Especial de Licitação	OK
02	Solicitação de Parecer Jurídico	OK
03	Parecer Jurídico	OK
04	Autorização para a abertura do Processo de Dispensa	OK
05	Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação	OK

2. Fase Externa do Processo de Compras

01	Quadro Comparativo	OK
02	Adjudicação/Homologação	OK
03	Publicação	OK
OUTROS ANEXOS		
04	Diário Eletrônico	OK
05	Empenho	OK



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Ofício N. 065/2015 – CML

Lidianópolis, 02 de setembro de 2015.

Ilma. Senhora.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo licitatório em (Regime de Urgência) referente *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A O AUXILIO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSERÇÃO DE DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA* para este poder legislativo, atendendo as exigências do ministério público, junto a lei de informação.

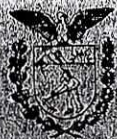
Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente

Dorival Caetani
Presidente

Ilma. Senhora.
Kely Spinassi
Setor de Licitação.
Lidianópolis-Pr.

Prefeitura do Mun. de Lidianópolis - PR	
DIVISÃO DE PROTOCOLO	
Protocolado sob n.º 1.392	
Horário:	09:05 hr.
Data:	02 de Setembro de 2015
Elizabeth Melo	
RESPONSÁVEL	



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

003

IVAIPORA - 2ª. PROMOTORIA DA COMARCA DE IVAIPORA

Ofício nº 333/2014/GAB

Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0069-13-000352-3

IVAIPORA, 3 de junho de 2014.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 2ª PROMOTORIA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de IVAIPORA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0069-13-000352-3, **REQUISITA** informações sobre as adequações que devem ser feitas no Portal da Transparência, nos termos da legislação vigente, conforme citado na Recomendação Administrativa nº 21/2013, que até a presente data não foi cumprida na sua integralidade.

Para cumprimento integral da presente **REQUISIÇÃO**, confere-se o prazo de **15 dias** a partir do recebimento deste.

Descrição da Apuração: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípio da transparência, Implantação do "Portal da Transparência", Acompanhamento.


RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilmo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
SAULO CÉSAR GUERRA
Lidianópolis -PR

MINISTÉRIO PÚBLICO 004

do Estado do Paraná

IVAIPORA - 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IVAIPORA

Ofício nº 532/2014 CAB

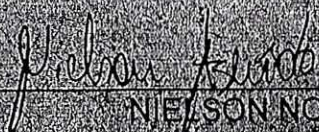
Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0069.13.000352-3

Ivaipora, 01 de outubro de 2014.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 2ª PROMOTORIA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de IVAIPORA, nos termos do art. 129, III e VI da Constituição Federal; art. 8º § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, II da Lei nº 8.625/93; e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0069.13.000352-3, **REQUISITA** informações sobre as adequações no Portal da Transparência para que as contas do Poder Legislativo sejam lançadas separadamente, a fim de atender aos requisitos e exigências legais, citadas na Recomendação Administrativa nº 21/2013.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de **30 dias** a partir do recebimento deste.

Descrição da Apuração: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípio da transparência, Implantação do "Portal da Transparência", Acompanhamento



NELSON NOBERTO DE AZEREDO
PROMOTOR SUBSTITUTO

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
SAULO CÉSAR GUERRA
Lidianópolis - Paraná



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

005

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

Ofício nº 429/2013-GAB

Ivaiporã, 03 de outubro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores :

Pelo presente, encaminho a **Recomendação Administrativa nº 21/2013**, referente ao Portal de Transparência do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO BARTISTA BRAZILIANO
Promotor de Justiça

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SAULO CÉSAR GUERRA
Lidianópolis -PR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

006

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 21/2013

CONSIDERANDO que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

CONSIDERANDO que a análise do conteúdo do Portal da Transparência do Município de Lidianópolis leva à constatação de que as informações disponíveis dificultam o controle da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de facultar aos interessados o conhecimento de dados públicos, em relação aos quais não haja determinação de sigilo;

CONSIDERANDO que o art. 48, *caput*, da Lei Complementar 101/2000, estabelece, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a obrigatoriedade de divulgar, inclusive em meios eletrônicos: "os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos";

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

CONSIDERANDO que o art. 48, parágrafo único, inc. II, da Lei Complementar 101/2000, determina que a transparência será também assegurada mediante "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público";

CONSIDERANDO que o art. 48-A, da mesma Lei Complementar 101/2000, assim dispõe: "Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa, física ou jurídica o acesso a informações referentes a: I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.";

CONSIDERANDO a plena vigência dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, especialmente o constante no art. 73-B, que estabelece prazos para os municípios, de acordo com o número de habitantes, adequarem-se às obrigações ali impostas, em especial, dar efetiva publicidade aos atos de que tratam os já citados artigos 48 e 48-A: "Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A: I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.";

B



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

CONSIDERANDO que o não cumprimento das exigências previstas na legislação em questão, uma vez decorrido o prazo previsto no artigo 73-B, poderá ensejar a sanção de que trata o art. 23, § 3º, inc. I, da citada Lei Complementar 101/2000 – impossibilidade de recebimento de qualquer transferência voluntária –, conforme dispõe o art. 73-C da Lei Complementar 101/2000: *"O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23."*

CONSIDERANDO que o art. 3º e o art. 4º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei 12.527/2011 diz ser dever dos órgãos e das entidades públicas promover, independente de requerimento, a divulgação das informações previstas (de interesse coletivo ou geral) em local de fácil acesso, devendo constar, no mínimo: *"I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade"*;

CONSIDERANDO que para cumprimento da divulgação, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet, atendendo aos seguintes requisitos: *"I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em*

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008" (§§2º e 3º do art. 8º da LAI);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e arts. 5º, I, "h", II, "d", III, "e", e IV, e 6º, VII, "a" e "c", da Lei Complementar nº 75/93, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como no artigo 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais atinentes à espécie, expede a presente

12



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

010

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Lidianópolis/PR, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Ilmo. Sr. Procurador-Geral do Município de Lidianópolis e Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, a fim de que:

- procedam a disponibilização e gerenciamento de página denominada "Portal da Transparência", a ser acessada mediante atalho, nas páginas oficiais do Município na internet, observado o disposto no art. 5º, inc. X, da Constituição da República, compreendendo os seguintes ícones:

Geral	Informações
	Informações estão organizadas em Portal de Transparência
	Organograma administrativo
	Leis e atos normativos municipais
	Número de telefone e e-mail para contato
	Endereços oficiais
	Horários de atendimento
	Formulário para pedido de informações
	Data da última atualização da página

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem
	Informações sobre servidores temporários
	Remuneração de cada um dos agentes públicos
	Relação dos pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem) ou adiantamento de despesas
	Relação de aquisição de passagens aéreas (destino e motivo da viagem)
	Gastos com cartões corporativos
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente
Administração	Editais de licitação
	Contratos e aditivos
	Convênios
	Íntegra dos procedimentos licitatórios
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

012

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

	Justificativas para a contratação direta
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias
	Relação de cessões, permutas e doação de bens
	Notas-fiscais eletrônicas
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I e II da LC 101/2000
	Lei do Plano Plurianual – PPA
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
	Lei Orçamentária Anual – LOA
	Plano de Contas do Município
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Relatório de Gestão Fiscal
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social
	Execução Orçamentária em tempo real
	Operações financeiras de qualquer natureza
	Extratos de conta única
	Movimentações dos fundos
Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e	

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã

Área da Educação	transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)

Estabelece-se o no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, para que a autoridade municipal se manifeste acerca da observância da presente recomendação.

Se necessário, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das normas legais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2013.


RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO
 Promotor de Justiça



GABINETE DO PREFEITO

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados.

Gabinete do Prefeito, 02 setembro de 2015.


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Ciente em: 02/09/2015


Denis Carlos Do Carmo
Licitação



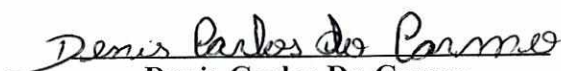
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

O Setor de Licitações e Contratos vem muito respeitosamente a presença do presidente da Câmara de Vereadores, para solicitar a formalização das cotações de preços do objeto: **Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.**

A seguir, seja nos devolvido para melhor análise e aprovação para o posterior envio do presente processo à contabilidade buscando a emissão de parecer contábil.

Lidianópolis-PR, 02 Setembro de 2015.


Denis Carlos Do Carmo
Licitação

Ciente em: 02/09/2015


DORIVAL CAETANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



SYSTEM NET soluções web e .

016

Informática

Desenvolvimento, Hospedagem e gerenciamento de Site, Vendas de Computadores, Notebooks, Impressoras e Suprimentos
Assistência Técnica.

Rua Santo Antônio, 493 – centro

(43) 8412-1730 / 9692-5057

CEP: 86860-000

Jardim Alegre – PR

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Referente:

Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.

Investimento:

✓ R\$: 1.500,00

Sem mais para o momento ficamos a disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Jardim Alegre, 04 de Setembro de 2015.

SYSTEM NET soluções web e Informática

Bruno Henrique Cremonini Baena

CRA-PR 200596

Tecnologia em Gestão da TI

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro

Terreo - Cep 86860-000

JARDIM ALEGRE - PARANÁ

CAMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

Referente:

Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.

R\$ 2.000,00

Maringá, 10 de Setembro de 2015

Paulo César Cardoso

Paulo César Cardoso
CPF: 847.148.119-88
RG: 4.881.148-8

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

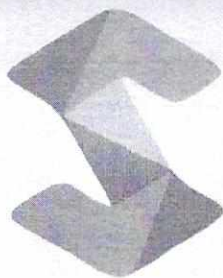
ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 **contato@ingadigital.com.br**

 **44 3305.1660 / 3222.2925**



Solusys

Soluções em Sistemas

018

ORÇAMENTO

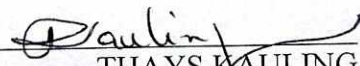
À
CAMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.

Segue abaixo a nossa cotação para o objeto descrito.

R\$ 2.300,00

Ivaiporã, 11 de Setembro de 2015

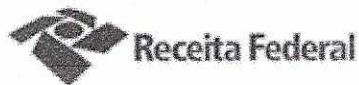

THAYS KAULING

14363848/0001-90

MKD ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO
E COMPUTADORES LTDA. - M.E.

Rua Paulista n.º 356
Vila João XXIII - CEP 86370-000

IVAIPORÃ - PR



019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.711.155/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R SANTO ANTONIO

NÚMERO
493

COMPLEMENTO

CASA: CASA DE ESQUINA;

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 8412-1730 / (43) 9692-5057

IDENTIFICADOR FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/09/2015** às **14:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90623138-78	17.711.155/0001-39	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA**
Título do Estabelecimento **SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA**
Endereço do Estabelecimento **RUA SANTO ANTONIO, 493, CASA - CENTRO - CEP 86860-000**
FONE: (43) 8412-1730 - FAX: (43) 9692-5057
Município de Instalação **JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 03/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2013**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.368.399-07	BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/10/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90623138-78

Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2015 14:58:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:32:22 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **04E4.037B.3A60.DA9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013673480-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.711.155/0001-39**

Nome: **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Nº.669/2015

*Certificamos que revendo os arquivos de registros da **DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, conforme protocolo Nº.1.274/2015, constatamos que a **B. H. CREMONINI – INFORMATICA - ME** inscrita no Cnpj sob nº.17.711.155/0001-39 inscrição estadual nº. 90.623.138-78 situada Rua Santo Antonio nº. 493, neste município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, que a mesma NADA DEVE aos cofres desta Municipalidade até a presente data.*

Por ser a expressão da verdade firmamos e assinamos a presente certidão.

Esta certidão tem validade de 60 dias.

Jardim Alegre, 08 de Setembro de 2015.

Marcio Fabiano Rosendo

Marcio Fabiano Rosendo
Dir. Depto. Trib. e Fiscalização
Port. Nº 021/2014 - 22/01/2014

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17711155/0001-39
Razão Social: B H CREMONINI INFORMATICA ME
Nome Fantasia: SYSTEM NET - SOLUCOES WEB E INFORMATICA
Endereço: AV PARANA 327 / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

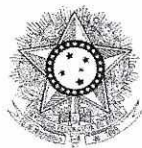
Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090106322227039240

Informação obtida em 13/09/2015, às 14:57:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.711.155/0001-39
Certidão nº: 142503493/2015
Expedição: 13/09/2015, às 14:55:49
Validade: 10/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.711.155/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110735633-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDECI ZANDOMENICO BAENA		(mãe) MARIA CLEUNICE CLEMONINI BAENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1991	IDENTIDADE (número) 106505136	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 082.368.399-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 493
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTR		CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 493
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bruno-baena@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6209100 9511800 4761003 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.711.155/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. H. Cremonini Baena - informática me			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Vânia Machado de Almeida R.G. 7.873.525-2 Rejatora 13 JAN. 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB NÚMERO: 20150453434 Protocolo: 15/045343-4, DE 07/01/2015 Empresa: 411 0735633-7 B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

CNPJ 17.711.155/0001-39, estabelecida na R. Santo Antonio, 493, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 18 de Agosto de 2015, 13:18:47

ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Antonia Maria S. Rodrigues
Procuradora Jurídica**Confere com o Original**

Em, ____/____/____

Custas = R\$ 34,72
Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FINANÇAS

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Finanças da Câmara de Vereadores, a fim de atender a solicitação realizada pelo Presidente desta, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar a **Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

Entrega do referido objeto;

Apresentação da Nota Fiscal;

Em até 30 (Trinta) dias após entrega;

Conta:

Lidianópolis-PR 14 Setembro de 2015.

Denis Carlos Do Carmo
Licitação

Ciente em: 14 / 09 / 2015

Antonio Aparecido dos Santos
Secretário de Finanças



Lidianópolis, 14 de Setembro de 2015.

PARECER FINANCEIRO

Ilmo. Sr. Denis Carlos Do Carmo

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização da **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.
- Entrega do referido objeto.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após entrega.

Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.

Antonio Aparecido dos Santos

Secretário de Finanças



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Setor de Licitações e Contratos, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar processo licitatório para a **Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.

Lidianópolis-PR, 14 de Setembro de 2015.

Denis Carlos do Carmo
Licitação

Ciente em: 14/09/2015

Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitchesk, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

031
9

Lidianópolis, 14/09/2015.

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Em atenção à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.

O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos .

Assim segue:

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto de Atividade:	2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa	6	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte	0001	
Contração Concurso Publico		

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Wagner Alves Dias

Sec. Municipal de Finanças da

Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: a Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.

Processo Administrativo: 97/2015

Modalidade: Registro de Licitação – 49/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Imediato.

Local de Entrega: Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis – Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro;

Vigência: 12 (doze) meses

Lidianópolis – PR, 14 de Setembro de 2015.

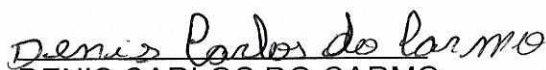
Denis Carlos do Carmo
Denis Carlos do Carmo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

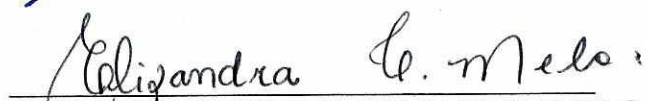
ATA DA DISPENSA 97/2015 – PROCESSO 49/2015

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, a fim de analisar as propostas do objeto: a Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público, bem como os documentos da Empresa com a menor oferta. Os orçamentos recebidos foram das seguintes empresas: **B.H.Cremonini Baena Informática-ME**, no valor total de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);**MKD Assistência, Suporte Técnico e Computadores LTDA**, no valor total de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)**Ingá Digital LTDA-ME**, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Após analisar as cotações observou-se que a Empresa com orçamento mais vantajoso é a **B.H.Cremonini Baena Informática-ME**, no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); e após a análise dos documentos da mesma o processo foi encaminhado ao setor jurídico para ser analisado pelo mesmo e receber parecer jurídico para posterior homologação. A presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Denis Carlos do Carmo, que secretariei e subscrevi.

EQUIPE DE APOIO:


DENIS CARLOS DO CARMO


GISLAÍNE MARCHI


ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Advogado da Câmara Municipal de Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a emissão do Parecer Jurídico para o Processo Licitatório nº 97/2015, com o objeto - a **Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.**

Modalidade: Dispensa: 49/2015, data de abertura: 18 de Setembro de 2015.

Era o que tinha para o momento.

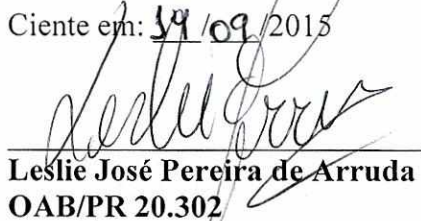
Lidianópolis-PR, 14 de Setembro de 2015.



Dorival Caetani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ciente em: 14/09/2015



Leslie José Pereira de Arruda
OAB/PR 20.302



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



035

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24, da Lei 8.666/93, assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

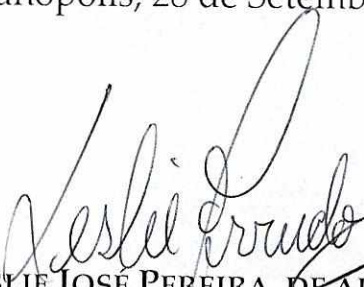
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo 23, do dispositivo legal invocado é a modalidade licitatória “menor preço”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para digitação, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

É o meu parecer.

Lidianópolis, 28 de Setembro de 2015.



LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA
OAB/PR 20.304



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Sr. Saulo Cesar Guerra**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 97/2015

Modalidade: Dispensa 49/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Prazo de Entrega: **Imediato, conforme autorização de fornecimento..**

Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, Centro

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto da Licitação: a **Dispensa para Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.**

Lidianópolis – PR, 18 de Setembro de 2015.


Dorival Caetani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

038

DECRETO N.º 2.897, de 17 de julho de 2015.

SÚMULA - Designa servidores, para comporem Comissão Especial de Licitações, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

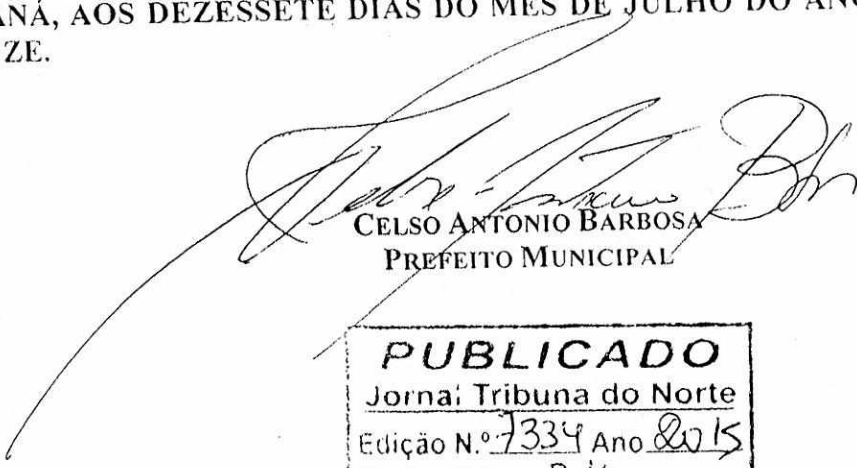
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, Sr. Denis Carlos do Carmo, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR, e CPF/MF. n.º 073.495.049-77, Sr.ª. Gislaine Marchi, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, e Sr.ª. Elizandra Cristina Coelho de Melo, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Jornal Tribuna do Norte
Edição N.º 7334 Ano 2015
Página N.º 24
Lidianópolis, 19/07/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 97/2015
- b) Licitação Nº : 49/2015
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Homologação : 18/09/2015
- e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

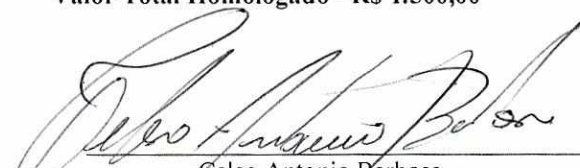
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. H CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparencia da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público		1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00

Lidianópolis, 18 de setembro de 2015.


Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	05 SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 SAÚDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%		
Elemento	3.3.90.39.0000 (170) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	10.000,00
Soma	4.4.90.52.0000 (174) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
		R\$	10.300,00

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0018 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039 Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.30.0000 (219) - Material de Consumo	R\$	5.000,00
Soma	3.3.90.39.0000 (220) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	5.000,00
		R\$	10.000,00

Unidade	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Sub-função	2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB		
Programa	102 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40%		
Projeto/Atividade	2047 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40%		
Recurso	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.30.0000 (231) - Material de Consumo	R\$	2.000,00
Soma	3.3.90.39.0000 (270) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	2.000,00
		R\$	4.000,00

Unidade	003 GERÊNCIA DE ESPORTES		
Função	27 DESPORTO E LAZER		
Sub-função	872 DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0017 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade	2049 Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (270) - Material de Consumo	R\$	4.000,00
Soma	3.3.90.39.0000 (274) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	8.500,00
		R\$	30.800,00

Órgão	05 SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 SAÚDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%		
Elemento	3.3.90.39.0000 (162) - Material de Consumo	R\$	10.300,00
Soma		R\$	10.300,00

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	301 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Recurso	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.30.0000 (231) - Inscrições e Restituições	R\$	2.700,00
Soma	4.4.90.52.0000 (232) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
		R\$	4.700,00

Unidade	005 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	365 ENSINO INFANTIL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2046 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.30.0000 (307) - Material de Consumo	R\$	5.300,00
Soma		R\$	5.300,00

Órgão	07 SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	002 GERÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Função	15 URBANISMO		
Sub-função	451 INFRAESTRUTURA URBANA		
Programa	0013 Programa de manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
Projeto/Atividade	2041 Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (350) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	5.300,00
Soma		R\$	5.300,00

Unidade	003 GERÊNCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20 AGRICULTURA		
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2065 Manutenção das Atividades da Gerência de Fomento a Agropecuária		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (360) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	3.200,00
Soma		R\$	3.200,00

Unidade	003 GERÊNCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20 AGRICULTURA		
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2065 Manutenção das Atividades da Gerência de Fomento a Agropecuária		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (360) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	3.200,00
Soma		R\$	30.800,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2015.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Órgão	05 SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 SAÚDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%		
Elemento	3.3.90.39.0000 (170) - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	R\$	10.000,00
Soma	4.4.90.52.0000 (174) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
		R\$	10.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 59.384,90

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 450/2015

Súmula: Inclui o artigo 3º-A, na Lei Municipal nº 378/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 3º-A, na Lei Municipal 378/2013, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias de setembro de 2015.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação em atendimento ao Parágrafo 2º, Inciso V, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DE 18/09/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 81.392.656/0001-07, Rua Campo Mourão, nº 184 Centro, neste ato representada pelo, Senhor Prímio de Oliveira - Prefeito Municipal, daqui por diante designada simplesmente pela Prefeitura, considerando o Parágrafo 2º, Inciso V, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, por não ter havido alteração desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A Ata na íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Sala do Departamento de Licitação - Rua Campo Mourão 184 Centro - CEP: 86938-000 - Godoy Moreira, e pelo e-mail: licitacoes@pmmg.pr.gov.br, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Consultas e solicitações de informações poderão ser feitas pelo Fone: 43-3463-1122 - Ramal 215.

Godoy Moreira/PR, 18 de setembro de 2015

Prímio de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação em atendimento ao Parágrafo 2º, Inciso V, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

VALIDADE 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DE 18/03/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 81.392.656/0001-07, Rua Campo Mourão, nº 184 Centro, neste ato representada pelo, Senhor Prímio de Oliveira - Prefeito Municipal, daqui por diante designada simplesmente pela Prefeitura, considerando o Parágrafo 2º, Inciso V, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, por não ter havido alteração desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A Ata na íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Sala do Departamento de Licitação - Rua Campo Mourão 184 Centro - CEP: 86938-000 - Godoy Moreira, e pelo e-mail: licitacoes@pmmg.pr.gov.br, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Consultas e solicitações de informações poderão ser feitas pelo Fone: 43-3463-1122 - Ramal 215.

Godoy Moreira/PR, 18 de setembro de 2015

Prímio de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 97/2015
b) Licitação Nº: 49/2015
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 18/09/2015
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparente da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do Ministério Público.

01.051.0001.2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

O Fornecedor e seus declarados Vencedores (c/c: Cotação):
Fornecedor: B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparente da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do Ministério Público		1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Lidianópolis, 18 de setembro de 2015.

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

- 1.1 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesesseis (16) anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2 – O voto é facultativo para todos;
- 1.3 – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
- 1.4 – Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
- 1.5 – Não será permitido o voto por procuração.
- 2 – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº	CANDIDATO	NOME DE URNA
1	SHEILA BRUMATTE	Sheila Brumatte
2	VANESSA DO CARMO DE OLIVEIRA	Vanessa da Vila
3	KARIN MELAINE MELINSKI	Karin Melinski
4	ALINE AP. CORREIA DO NASCIMENTO	Aline Andrade
5	RENATA DAYSE FURLAN GUERRA	Renata Guerra
6	SANDRA CRISTINA LOPES MARIN	Sandra
7	GLEICISLAINE MICHELI DIAS VIANA	Gleicis Dias
8	MAYARA BRIZOLA DA SILVA	Mayara Brizola
9	DAIANI APARECIDA FERREIRA	Daiani Ferreira
10	SIRVELI CORREIA BISAIA	Sirveli
11	LÍGIA PRISCILA AMORIM	Priscila Amorim
12	ELIANE CRISTINA BORGES MELO	Eliane Borges

LIDIANÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
PRESIDENTE DO CMDCA DE LIDIANÓPOLIS

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL (RES. Nº004/2015)

ANA PAULA MELO DA COSTA
GISELE ARAÚJO
LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
NEVALDIR GONÇALVES DA ROSA
SIMONE APARECIDA QUIEZI
VAGNER ALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 97/2015 |
| b) Licitação Nº | : | 49/2015 |
| c) Modalidade | : | Dispensa |
| d) Data Homologação | : | 18/09/2015 |
| e) Objeto Homologado | : | Contratação de empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público. |

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa para digitalização, organização e inclusão de documentos no portal transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, com finalidade de atender as exigências do ministério público		1.00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RUA JUCELINO KUBITSCHEK, - 86865000 - CENTRO - LIDIANOPOLIS - PR

042

Empenho: 4452/2015

Data: 24/09/2015

Fornecedor: B. H CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39

Endereço: Comercial: RUA SANTO ANTONIO, 890, S/N - SEM NUMERO

Órgão: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01.001-LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto: 2001-ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programatica: 0100101031000120013390390000 Desdobramento:08 00

Fonte Recurso: 01001-Recursos Livres

Processo/Ano: 0/2015

Nad/Ano: 4703/2015

Licitação/Ano: 49/2015

Data Licitação: 18/09/2015

Histórico: Referente pagamento de serviço de digitalização de sistema

Valor do Empenho: 1500,00

Valor Anulado: 0,00

Saldo do Empenho: 1500,00